PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.755, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Dá denominação de SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA ao prédio escolar do Jardim Vera Lúcia I, desta cidade".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado de SARGENTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, a Escola Municipal do Jardim Vera Lúcia I, desta cidade.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 13 de fevereiro de 2004

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Jurídica